Aprovade por Unanimidade

ABERTO GRUPENCEN DE CUENCE

ALLO A Companyon De Cuence

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 0 /2025, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a atualização salarial e da outras providencias.,

Art. 1° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder o reajuste salarial do salário mínimo para o valor de R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), a partir de 01 de janeiro do ano em curso, para os servidores municipais, fundamentado no valor fixado pelo Governo Federal.

Parágrafo Único: Para ocorrer com as despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar as dotações consignadas nas LOA/2025, de acordo com o estabelecido nos art. 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro do ano em curso.

Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Cariri-PB, 24 de janeiro de 2025.

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA

Prefeito Municipal